



## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS  
Conselho Estadual dos Direitos da Criança e Adolescente - SEAS-CONEDCA

### ATA DE REUNIÃO

**1 - O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONEDCA/RO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 2.760, de 05 de junho de 2012, bem como pela Resolução N. 4/2025/SEAS-CONEDCA - Regimento Interno, torna pública a Ata da Reunião da Descentralizada realizada no município de Rolim de Moura.

- Local: Município de Rolim de Moura, Rondônia

- Data: 26/03/2026

- Hora de início: 09h017

- Duração da Reunião: 09h15 às 13h30

- Ofício de Convocação: Ofício nº 2002/2026/SEAS-CONEDCA - ID 69939509.

#### **2 - CONSELHEIROS(AS) E CONVIDADOS(AS) PRESENTES:**

- Presidente: **Antônio Francisco Gomes Silva**

- Conselheiros Presentes (18):

- Representações (16): **FEASE, SEAS, SEFIN, SEDUC, SEPOG, SESDEC, SESAU, SEJUCEL, ALE, OAB, CHANCE, ACTRON, BARSANULFO, CRP e FEDER.**

#### **- Governamentais (10):**

Antônio Francisco Gomes Silva (**FEASE**),

Aparecida Meireles de Souza e Souza (**SEAS**),

Terezinha de Sousa Sales (**SEFIN**);

Vanderlei Ferreira dos Santos (**SEDUC**)

Diego Alan Freitas da Cruz (**SEPOG**)

Radilson Reis da Silva (**SESDEC**)

Talita Sá Silva (**SESAU**);

Luis Henrique Pereira Noberto (**SEJUCEL**),

Joelma Pinheiro Barros (**ALE**)

Angela Aparecida Dias (**ALE**)

#### **- Sociedade Civil (6):**

Mariluce Oliveira de Andrade (**OAB**),

Caroline Gonçalves Araújo (**CHANCE**),

Carla Maria de Oliveira (**ACTRON**),  
Luciane Lima Costa e Silva Pinto (**BARSANULFO**)  
Laiany Souza Bezerra (**CRP**)  
Maria das Graças de Lima (**FEDER**)  
Ingride Caroline da Silva Lopes (**FEAPAES**)

- **Convidados Presentes** : Presidentes e conselheiros dos CMDCAS

- Registro da Reunião: **Assessora Fabiola Jessica Brito da Silva**

### **3 - AUSÊNCIAS E FALTAS JUSTIFICADAS:**

- Entidades/Órgãos Ausentes (2): AMAAR, CRESS

- Faltas Justificadas (0):

### **4 - GRAVAÇÃO DA REUNIÃO:**

- Links:

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/ncTJYAz6QftDpPR>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/FTSctB4DkxxPgsm>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/HceY7P5iF87bdyL>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/qcXNz9rbKxwTWbo>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/iDjBR953QzKgtF>

<https://drive.rondonia.ro.gov.br/index.php/s/3jYtX6YDDpdezsi>

*Observação: Para assistir ou fazer o download da gravação da reunião, clique no link acima. Caso o arquivo esteja indisponível para download, solicite uma cópia do arquivo de mídia para a Casa dos Conselhos Estadual através do email: gcc@seas.ro.gov.br*

### **5 - PAUTA DA REUNIÃO:**

#### **1. Informes Gerais:**

1.1 - Ofício Adelia Francisca Santana - Ji-Paraná

1.2 - Ofício Casa Criar - óbito de adolescente acolhido(a) em Porto Velho.

1.3 - Ofício SEMIAS - sobre reordenamento da Casa Criar.

1.4 - Plano de Aplicação 2026 e ofício enviado para SEAS solicitando parceria institucional

1.5 - Minutas da resolução da comissão permanente e da resolução sobre a aprovação do Plano de Ação e Aplicação 2026 do FUNEDCA.

1.6 - Apresentação de Pareceres pela comissão de Comissão de Finanças Públicas, Normas e Regulamentação, referentes às Recomendação nº 000001/2026 - GAEDUC e Recomendação nº 000002/2026 - GAEDUC, do Ministério Público de Rondônia.

1.7 - Encaminhamento de ofícios à rede de proteção do município de Cacoal (CMDCA, Conselho Tutelar e Ministério Público), para conhecimento e adoção das providências cabíveis quanto à situação de vulnerabilidade envolvendo criança indígena.

#### **2. Solicitação de Capacitação Técnica e Treinamento para Conselheiros do CMDCA de Cujubim.**

### **6 - RESUMO DA DISCUSSÃO DA REUNIÃO:**

Aos 26 dias do mês de março de 2026, realizou-se, de forma exclusivamente presencial, a primeira

Reunião Ordinária Descentralizada do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente de Rondônia – CONEDCA/RO, no município de Rolim de Moura. O **Presidente, Sr. Antônio Francisco Gomes Silva**, declarou abertos os trabalhos às 09h15. Na sequência, passou-se à apreciação do primeiro ponto de pauta, referente ao ofício encaminhado pelo CMDCA de Cujubim, que solicita apoio técnico deste Conselho. Em seguida, a **conselheira Terezinha** requereu, em caráter de urgência, a inclusão do tema “Cinema Itinerante”, em razão de notícias veiculadas acerca da prisão de um coordenador do referido projeto, destacando a necessidade de apuração quanto ao vínculo do indivíduo com o público infantojuvenil em eventos públicos. Prosseguindo, houve amplo debate acerca da definição de valores para o Plano de Aplicação 2026. A **conselheira Aparecida** ressaltou a urgência no estabelecimento de valores estimados para cada ação, com vistas ao encaminhamento à Assembleia Legislativa, alertando que a ausência dessa definição poderá inviabilizar a execução dos recursos, provenientes da Petrobras, em razão dos prazos eleitorais. Por sua vez, o Presidente manifestou preocupação quanto à deliberação de valores sem a devida realização de estudos prévios de mercado, sugerindo o encaminhamento da matéria à Comissão de Finanças para análise técnica. Na continuidade, o **conselheiro Radilson** apresentou o Decreto nº 12.880, de março de 2026, denominado “ECA Digital”, destacando a relevância do debate sobre a exposição de imagens de criança e adolescente no ambiente escolar, nas redes sociais pelas próprias instituições de ensino. Durante as discussões, uma convidada da área da saúde suscitou questionamento acerca das estratégias do Conselho para o enfrentamento dos elevados índices de gravidez na adolescência no Estado. Em resposta, o Presidente orientou que os debates se mantivessem restritos à pauta previamente aprovada, a fim de assegurar a objetividade e o bom andamento dos trabalhos. A **conselheira Terezinha** relatou a ocorrência de graves irregularidades constatadas in loco, destacando, entre outros pontos, a ausência de classificação indicativa, a falta de identificação das obras exibidas e a existência de riscos estruturais, como a instalação de faixas em altura inadequada, oferecendo perigo às crianças presentes. Ressaltou, ainda, que seu neto, de 9 anos, foi inscrito no evento sem a exigência de acompanhamento por responsável legal, bem como a menção à realização de sorteios via “Pix”, prática vedada quando se trata da utilização de recursos públicos. Durante a sessão, procedeu-se à leitura de matéria jornalística acerca da prisão do Sr. Ezequiel Soares da Silva, apontado como responsável técnico pelo projeto, o qual possuía mandado de prisão em aberto até o ano de 2038 e encontra-se sob investigação da Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA. Na oportunidade, o **conselheiro Luis Noberto**, representante da SEJUCEL, apresentou despacho interno da referida Secretaria, informando que o setor de convênios ainda não dispõe de relatórios conclusivos de fiscalização elaborados pela equipe designada, embora o termo de fomento já tenha sido devidamente anexado ao processo. Diante disso, os conselheiros manifestaram preocupação quanto à morosidade e à fragilidade dos mecanismos de controle estatal sobre a execução do projeto. Foi **aprovada por unanimidade**, a determinação para que a Comissão de Normas e Regulamentação elabore resolução estabelecendo que os projetos oriundos de emendas parlamentares destinados a ações voltadas às crianças e adolescentes, sejam submetidos ao CONEDCA, para conhecimento e acompanhamento do CONEDCA. **(Item 1.1)** Em um segundo momento, passou-se à análise da resposta encaminhada pelo município de Ji-Paraná acerca das adequações realizadas em unidade de acolhimento institucional. A leitura do ofício indicou a realização de melhorias na sala multifuncional, na rede elétrica e na regularização administrativa da unidade. Todavia, a **conselheira Aparecida**, acompanhada por outros membros, destacou que o documento possui caráter meramente declaratório, não estando instruído com elementos comprobatórios, tais como registros fotográficos, relatórios técnicos ou checklists que evidenciem, de forma objetiva, a efetiva implementação das melhorias mencionadas. **(Item 1.2)** O colegiado apreciou o ofício-resposta encaminhado pela Casa Criar, referente ao óbito de um adolescente no município de Porto Velho. A **conselheira Luciane** classificou a manifestação como genérica, apontando que a instituição teria se utilizado da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) como justificativa para restringir o acesso às informações solicitadas pelo Conselho. Foi rememorada audiência pública realizada na Câmara de Vereadores em 05/12/2025, ocasião em que a direção da Casa Criar já havia manifestado preocupação quanto à possibilidade de ocorrência de óbito, em razão da precariedade das condições da unidade. O Presidente, Sr. Antônio Francisco Gomes Silva, criticou a postura adotada, ressaltando que compete à gestão a adoção de medidas preventivas, e não apenas a manifestação de receio, ponderando que, diante da incapacidade de atendimento adequado, o serviço deveria ter sido anteriormente devolvido à municipalidade. O **conselheiro Radilson** propôs que o Conselho acompanhe o andamento das investigações junto à POLITEC e à Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente – DPCA, respeitando-se as competências dos órgãos de apuração, mas assegurando o exercício do controle

social. **(Item 1.3)** Na sequência, foi realizada a leitura do Ofício nº 982/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social - SEMIAS, informando que o processo de reordenamento encontra-se em fase de análise técnica. A **conselheira Luciane** e o **Presidente** destacaram que o Conselho não pretende ser apenas comunicado acerca dos resultados finais, mas sim participar de forma ativa na construção do processo, a fim de evitar a repetição de falhas observadas na implantação da Casa Criar, especialmente no que se refere à inadequada junção de públicos distintos sem o devido preparo técnico. O colegiado registrou, ainda, que os cinco pontos detalhados no expediente originalmente encaminhado pelo CONEDCA não foram devidamente respondidos pela referida Secretaria. **(Item 1.4)** Ainda sobre a matéria, foi reiterada a análise da resposta da Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS) ao Ofício nº 982/2026, informando que o reordenamento encontra-se em fase de análise técnica. A **conselheira Luciane** e o **Presidente** reforçaram o entendimento de que é imprescindível a participação do Conselho em todas as etapas do processo, e não apenas na fase conclusiva, como forma de assegurar maior efetividade e correção na implementação das medidas propostas. O colegiado voltou a registrar a insuficiência das informações prestadas, destacando que não houve atendimento satisfatório aos cinco quesitos apresentados no pedido inicial do CONEDCA. **(Item 1.5)** Iniciou-se a discussão acerca da Resolução nº 01/2026, que trata da composição das comissões permanentes, oportunidade em que alguns conselheiros manifestaram interesse em realizar alterações entre as comissões, dentre eles as **conselheiras Talita Silva e Luciane**, bem como o **conselheiro Luís Noberto**. Diante das solicitações e da necessidade de preservar a paridade e a continuidade dos trabalhos, o **Presidente, Sr. Antônio**, deliberou que os pedidos deverão ser formalizados por meio de documento à Mesa Diretora para análise, permanecendo, até ulterior deliberação, a composição atual das comissões. **(Item 1.6)** Em seguida, foi realizada a leitura do **Parecer nº 02/2026** referente à **Recomendação nº 001/2026-GAEDUC**, que trata da implementação da Lei nº 13.935/2019, com vistas à criação e/ou ampliação de equipes multidisciplinares no âmbito da rede estadual de educação básica. A recomendação atribui responsabilidades à Secretaria de Estado da Educação, à Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas (SEGEP) e ao Conselho Estadual de Educação de Rondônia. O conselho manifestou apoio integral às medidas do Ministério Público. A **conselheira Luciane** solicitou a retirada de seu nome do registro da deliberação referente ao parecer, por não ter participado da reunião, e destacou a necessidade de ampliar o debate sobre a inclusão nas escolas privadas, apontando casos de bullying e cyberbullying contra crianças com deficiência. A **conselheira Layane** manifestou apoio ao encaminhamento das ações para as redes municipal e privada, ressaltando que as problemáticas também ocorrem nesses contextos e que, na rede privada, podem ser ainda mais complexas, inclusive com ocorrência de violência institucional, enfatizando a necessidade de proteção em todos os espaços. O **conselheiro Diego Cruz** ressaltou a importância do monitoramento da política de educação inclusiva, mencionando que o Estado ainda está instituindo tal política e que o acompanhamento do CONEDCA é fundamental para evitar retrocessos. O **Parecer nº 02/2026** foi aprovado por unanimidade. Posteriormente, foi lido o **Parecer nº 03/2026** sobre a **Recomendação nº 002/2026-GAEDUC**, que trata da implementação de serviços de **psicologia e assistência social na rede básica de ensino**, conforme as Leis Federais nº 13.935/2019 e nº 14.819/2024. A comissão destacou a urgência da medida para a proteção da saúde mental e o pleno desenvolvimento dos estudantes. **(Item 1.7)** Iniciou-se o debate acerca da situação das crianças indígenas no Estado, ocasião em que foi ressaltada a necessidade de uma atuação mais objetiva por parte do Sistema de Garantia de Direitos, com articulação junto à FUNAI e aos órgãos de saúde, a fim de melhor compreender as violações enfrentadas por esse público. O Presidente esclareceu que tais ações já integram as atribuições do Conselho e de suas comissões permanentes, não sendo necessária a criação de novos mecanismos, mas sim o acionamento dos já existentes. Deliberou-se, por unanimidade, que todas as demandas e expedientes relacionados ao tema sejam encaminhados à Comissão de Políticas Públicas, Normas e Regulamentação para análise e emissão de parecer técnico ao colegiado. Na sequência, foi apresentado convite da SEAS para participação na capacitação do SIPIA/CT. Após deliberação, foi aprovada a participação da **conselheira Luciane** como representante da sociedade civil e da **conselheira Terezinha** como representante governamental. Por fim, a pauta foi declarada encerrada às 13h30. E, para constar, eu, Fabíola Jessica Brito da Silva, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes.

## 7 - ENCAMINHAMENTOS E DELIBERAÇÕES:

1. Aprovação, por unanimidade, da inclusão do tema “Cinema Itinerante” na pauta.

2. Aprovação, por unanimidade, da concessão de capacitação técnica ao CMDCA de Cujubim, com definição de detalhes pelo colegiado.
3. Aprovação, por unanimidade, da Resolução nº 002/2026, que formaliza o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do FUNEDCA para o exercício de 2026, com efeitos retroativos a 02 de fevereiro de 2026.
4. Aprovação, por unanimidade, dos Pareceres nº 02/2026 e nº 03/2026, com inclusão de sugestões de monitoramento das redes municipais e privadas.
5. Aprovação, por unanimidade, da determinação para que a Comissão de Normas e Regulamentação elabore Resolução dispondo que projetos oriundos de emendas parlamentares destinados a ações com crianças e adolescentes sejam submetidos ao conhecimento e acompanhamento do CONEDCA.
6. Aprovação, por unanimidade, do envio de novo ofício à Casa Criar, com cópia ao Ministério Público, IML e Polícia Civil, requisitando informações detalhadas sobre a assistência prestada ao adolescente antes do óbito.
7. Aprovação da participação das conselheiras Luciane (sociedade civil) e Terezinha (governamental) na capacitação do SIPIA/CT, em Porto Velho.
8. Encaminhamento para que a Comissão de Normas, Regulamentação e Finanças realize reunião extraordinária para elaboração de estudo de valores do Plano de Aplicação.
9. Deliberação de que, após emissão de parecer da Comissão, será convocada Reunião Extraordinária para deliberação dos valores orçamentários.
10. Encaminhamento para inclusão do tema “ECA Digital” em pauta de próxima reunião ordinária.
11. Deliberação pelo envio de ofício, acompanhado de dossiê, ao Ministério Público, para adoção das providências cabíveis quanto às irregularidades no projeto “Cinema Itinerante”.
12. Encaminhamento ao município de Ji-Paraná para envio de relatórios comprobatórios das adequações em unidade de acolhimento, bem como ofício ao CMDCA local para acompanhamento da demanda.
13. Deliberação pela manutenção de fiscalização rigorosa sobre a execução de termos de fomento, com exigência de relatórios tempestivos pelos órgãos gestores.
14. Deliberação pelo acompanhamento das investigações relativas ao caso da Casa Criar, mediante ofícios à POLITEC e à SESDEC.
15. Deliberação pelo envio de novo ofício à SEMIAS, requisitando acesso aos diagnósticos e planos de trabalho do processo de reordenamento institucional.
16. Deliberação de que solicitações de alteração de participação em comissões deverão ser formalizadas à Mesa Diretora.
17. Determinação de envio de ofício à SEDUC, SEPOG e SEGEP requisitando plano de ação, no prazo de 30 dias, sobre a educação inclusiva.
18. Encaminhamento para inclusão de discussões sobre educação inclusiva na próxima Conferência Estadual.
19. Deliberação para encaminhamento de todas as demandas relativas aos direitos de crianças indígenas à Comissão de Políticas Públicas, Normas e Regulamentação, para análise e emissão de parecer técnico

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente do CONEDCA/RO

**Caroline Gonçalves Araújo**  
Vice Presidente CONEDCA/RO

**Aparecida Meireles de Souza e Souza**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Terezinha de Sousa Sales**

Conselheira CONEDCA/RO

**Vanderlei Ferreira dos Santos**  
Conselheiro CONEDCA/RO

**Diego Alan Freitas da Cruz**  
Conselheiro CONEDCA/RO

**Radilson Reis da Silva**  
Conselheiro CONEDCA/RO

**Luis Henrique Pereira Noberto**  
Conselheiro CONEDCA/RO

**Talita Sá Silva**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Mariluce Oliveira de Andrade**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Joelma Pinheiro Barros**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Angela Aparecida Dias**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Laiany Souza Bezerra**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Carla Maria de Oliveira**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Luciane Lima Costa**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Maria das Graças de Lima**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Ingride Caroline da Silva Lopes**  
Conselheira CONEDCA/RO

**Fabíola Jessica Brito da Silva**  
Secretária Executiva - CONEDCA/RO



Documento assinado eletronicamente por **Caroline Araújo, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **APARECIDA MEIRELES DE SOUZA E SOUZA, Assessor(a)**, em 10/04/2026, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ingride caroline da silva loopes, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Carla Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 10/04/2026, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Laiany Souza Bezerra, Usuário Externo**, em 12/04/2026, às 07:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **RADILSON REIS DA SILVA, Chefe de Núcleo**, em 13/04/2026, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **VANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS, Gerente**, em 13/04/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **diego alan freitas da cruz, Gerente**, em 13/04/2026, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, Coordenador(a)**, em 14/04/2026, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA PINHEIRO BARROS, Usuário Externo**, em 14/04/2026, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Mariluce Oliveira de Andrade, Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Lima Costa e Silva Pinto, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **talita sa silva, Técnico(a)**, em 17/04/2026, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Aparecida Dias, Usuário Externo**, em 17/04/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Souza Sales, Assessor(a)**, em 17/04/2026, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA, Usuário Externo**, em 14/05/2026, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



Documento assinado eletronicamente por **FABIOLA JESSICA BRITO DA SILVA, Assessor(a)**, em 14/05/2026, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70760345** e o código CRC **631F006C**.

---

**Referência:** Processo nº 0026.001408/2026-58

SEI nº 70760345